QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

DATA: 03.10.2022

PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS ELETRÔNICOS

PRESIDENTE: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

DESEMBARGADORES: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA e DES. RAIMUNDO MORAES BOGÉA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

SECRETÁRIA: Gracy Nary Silveira Pinto

Lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S:

"HABEAS – CORPUS"

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Art. 1.024 §1º CPC 2015

01-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032322-95.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS

1ª APELANTE: ARCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: DR. SANDRO SILVA DE SOUZA (OAB/MA 5161) E OUTROS

1ª APELADA: ROSA MARIA BARBOSA

ADVOGADOS: DR. WALNEY ABREU OLIVEIRA (OAB/MA 4378) E OUTROS

2ª APELANTE: ROSA MARIA BARBOSA

ADVOGADOS: DR. WALNEY ABREU OLIVEIRA (OAB/MA 4378) E OUTROS

2ª APELADO: ARCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: DR. SANDRO SILVA DE SOUZA (OAB/MA 5161) E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DRA. SAMARA ASCAR SAUAIA)

02-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833095-39.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

1ªS APELANTES: KROTON EDUCACIONAL S/A, CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA E SISTEMA PITÁGORAS DE EDUCAÇÃO SOCIEDADE LTDA

ADVOGADOS: DR. ALFREDO MIGLIONE (OAB/SP 182.107) E DR. ALUÍZIO BEREZOWSKI (OAB/SP 206.324)

2ª APELANTE: FS ANDRADE ARQUITETURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

ADVOGADOS: DR. SAULO GONZALEZ BOUCINHAS (OAB/MA 6247) E OUTROS

1ª APELADA: FS ANDRADE ARQUITETURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

ADVOGADOS: DR. SAULO GONZALEZ BOUCINHAS (OAB/MA 6247) E OUTROS

2ªS APELADAS: KROTON EDUCACIONAL S/A, CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA E SISTEMA PITÁGORAS DE EDUCAÇÃO SOCIEDADE LTDA

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DR. PAULO ROBERTO SALDANHA RIBEIRO)

03-APELAÇÃO CÍVEL N. 0801078-33.2020.8.10.0101

APELANTE: MARIA ANTONIA CUNHA CRUZ

ADVOGADO: EZAU ADBEEL SILVA GOMES (OAB/MA 22.239-A)

APELADO: BANCO PAN S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO MORAES BOGÉA

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DR. TEODORO PERES NETO)

04-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801069-21.2021.8.10.0074

ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BOM JARDIM

APELANTE: MANOEL DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO (A): FRANCINETE DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 13356-A, FABIANA DE MELO RODRIGUES - OAB/MA 9565-A

APELADO: BANCO PAN S.A

ADVOGADO (A): FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PE 21714-A

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO MORAES BOGÉA

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DR. TEODORO PERES NETO)

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810318-24.2021.8.10.0000 – CÂNDIDO MENDES

AGRAVANTE: MINERAÇÃO AURIZONA S.A.– MASA

ADVOGADO: RICARDO CARNEIRO (OAB/MG 62.591)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR: FABIO SANTOS DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

PARECER MINISTERIAL: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. (DRA. SÂMARA ASCAR SAUAIA)

SESSÃO 19.09.2022: "EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 942 DO CPC E 656 DO RI/TJMA, A QUINTA CÂMARA CÍVEL ADIOU O JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, ACOMPANHADO DO DES. RAIMUNDO MORAES BOGÉA, ACOLHEU O PARECER MINISTERIAL E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, O DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA VOTOU PELO PROVIMENTO DO AGRAVO."

06-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000591-68.2014.8.10.0049

AGRAVANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (OAB/MA 19405-A)

AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO FERREIRA

ADVOGADO: MARCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS (OAB/MA 7.239)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

07-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814079-65.2018.8.10.0001– SÃO LUÍS

1º APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADA: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN (OAB/MS 7.069)

2º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)

1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)

2º APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADA: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN (OAB/MS 7.069)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DR. TEODORO PERES NETO)

08-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0039340-70.2015.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: MARCIA ISMAEL OLIVEIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: MARIA JOSE CARVALHO DE SOUSA MILHOMEM - MA7572-A

APELADO: HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.

ADVOGADO: ANA AMELIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA - MA5517-A, SALVIO DINO DE CASTRO E COSTA JUNIOR - MA5227-A, VALERIA LAUANDE CARVALHO COSTA - MA4749-A

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

PARECER MINISTERIAL: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. (DRA. MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA – RESPONDENDO)

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815047-93.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: LIEBHERR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI

ADVOGADOS: ANDRÉA ZOGHBI BRICK (OAB/RJ 94.630), ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA

(OAB/MA 4.462) E OUTROS

AGRAVADA: BRAZIL MARÍTIMA LTDA - ME.

ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO (OAB/MA 3810) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO)

10-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0802124-42.2021.8.10.0127 – SÃO LUÍS GONZAGA

APELANTE: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: THAIANE BEATRIZ NOGUEIRA OTAVIANO (OAB/MA 16.704)

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

PARECER MINISTERIAL: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. (DRA. SAMARA ASCAR SAUAIA)

11-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0810210-94.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA

1ª APELANTE/ 2ª APELADA: FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL

ADVOGADO: MARCIO ARAUJO DA SILVA (OAB/MA 6.910)

2ª APELANTE/ 1ª APELADA: J DE A OLIVEIRA - EIRELI

ADVOGADO: JÂNIO MÁRIO MARTINS PINTO (OAB/MA 9.170)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

PARECER MINISTERIAL: NÃO OPINOU. (DR. TEODORO PERES NETO)

SESSÃO 26.09.2022: "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE REJEITOU AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, CONHECEU DOS APELOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO 1º E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO 2º, VOTOU DIVERGENTE O DES. RAIMUNDO MORAES BOGÉA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO POR ENTENDER INEXISTIR CLÁUSULA PENAL E NÃO CONHECER DO CONTRATO."

SESSÃO 19.09.2022: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 26.09.2022, POR SOLICITAÇÃO DO DESEMBARGADOR RELATOR"